



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/ 2024**

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível de graduação em Pedagogia ou Educação Especial e Educação Física, para a realização de estágio não obrigatório na Secretaria de Educação do Município de Fama-MG.

O Prefeito Municipal de Fama-MG, no uso de suas atribuições, visando a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível de graduação para a realização de estágio não obrigatório na Secretaria de Educação do Município de Fama-MG., torna pública realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pela Lei n.º 11.788, de 25/ 09/ 2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores, designados através da Portaria n° 42, de 27 de março de 2023.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)) e demais departamentos públicos do Município.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)).

### **2 – DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **06 (seis) vagas de estágio de graduação na área de Educação (Pedagogia ou Educação Especial) e 1 (uma) vaga para estágio em Educação Física**, para atuação nas escolas municipais, cuja coordenação compete à Secretaria de Educação do Município de Fama-MG;

2.2 Haverá formação de cadastro de reserva, o qual terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio.

2.3 A atividade de estágio terá a jornada especificada no plano de atividades, em acordo com o orientador e o supervisor de estágio, obedecendo ao Art. 10 da Lei n° 11.788, de 2008.

2.4 O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, conforme disposição do art. 11 da Lei n° 11.788, de 2008.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

2.5 Considerando se tratar de estágio não obrigatório, o estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos moldes da Lei nº 11.788, de 2008.

2.6 O estágio será formalizado após processo seletivo e entrega dos documentos, conforme orientações do presente edital.

2.7 A concessão de estágio não obrigatório junto ao município não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal (Setor de Atendimento - Tributos), sito à Praça Getúlio Vargas, 01, centro de Fama-MG, no período compreendido de 12h às 16h, entre os dias 12 a 14 de março de 2024.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A inscrição não tem custo.

## **4 – DOS REQUISITOS:**

Para efetivar a inscrição, deverá o candidato preencher os requisitos:

I) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/ 04/ 72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/ 10/ 88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/ 06/ 98, Art. 3º).

II) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);

IV) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V) Ter sanidade mental e capacidade física;

VI) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação na área da Educação (Pedagogia ou Educação Especial) ou Educação Física, em qualquer fase do curso;

VII) Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado;

VIII) Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através da Portaria 42/ 2023.

IX) Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição elencados no item 5 do presente edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **5 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- I) Comprovante de que está matriculado nos cursos indicados no item 2.1, a considerar a vaga pretendida pelo candidato;
- II) Carteira de identidade;
- III) CPF;
- IV) Certidão de reservista (sexo masculino);
- V) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5.1.1 É de responsabilidade do candidato apresentar as cópias dos documentos, não sendo disponibilizado esse serviço no local da inscrição.

5.1.2 Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato da inscrição pelo servidor da prefeitura, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município ([www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## **7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em:

- a) etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter classificatório.

## **8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será aplicada no dia 20 de março de 2024, com início às 13h30min e término às 15h30min, na Casa do Artesão, situada na Rua João Fagundes, nº 256, Centro, Fama-MG.

8.2 A prova objetiva será constituída de um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta, totalizando assim 20 pontos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

8.3 A prova objetiva versará sobre o seguinte conteúdo programático: Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Ortografia e acentuação; emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido.

8.4 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato ausente por qualquer motivo.

8.5 Não será permitido ao candidato:

- a) Prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico, determinados por este Edital;
- b) O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, no local de realização das provas, durante a aplicação delas;
- c) O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para realização das provas, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento, e de preferência o seu Comprovante de Inscrição – CI (disponibilizado no ato da inscrição).

8.6 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro da sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre do envelope não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

8.7 O candidato deverá transcrever suas respostas no cartão-resposta, que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

8.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

8.9 Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10 Não se poderá substituir o cartão-resposta por erro do candidato e/ ou assinatura com caneta de características distintas da recomendada na alínea “c”, do item 8.5.

8.11 A ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação do processo seletivo.

8.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de questões e o seu cartão-respostas, devidamente preenchidos e assinados, não sendo permitida a saída com os mesmos.

8.13 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo o caderno de questões e o seu cartão-resposta.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação dar-se-á de acordo com a soma da pontuação alcançada na prova objetiva, conforme previsto na cláusula 8.2.

9.2 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º. O de maior idade, considerando o dia do nascimento (em conformidade com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

9.3 Persistindo o empate, será feito o sorteio.

## **10 – RECURSOS**

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 25 a 26 de março de 2024.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, utilizando-se do modelo disponível no **Anexo II**.

10.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e/ ou sua classificação será retificada.

10.2 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

## **11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá no dia 27/ 03/ 2024 e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fama, bem como no site oficial da Prefeitura, qual seja: [www.fama.mg.gov.br](http://www.fama.mg.gov.br)

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por 06 (seis) meses, podendo ser interrompida antecipadamente pelo poder público a critério do município de Fama-MG.

11.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

## **12 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

12.1 As etapas do processo seletivo, com seus respectivos períodos de realização, estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	11/03/2024
Inscrição dos candidatos	12/03/2024 a 14/03/2024
Homologação das inscrições	15/03/2024
<b>Realização da prova</b>	<b>20/03/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar	22/03/2024
Recursos contra o resultado preliminar	25 e 26/03/2024
Divulgação do resultado final	27/03/2024
Entrega da documentação no departamento de Recursos Humanos da PMF	29/03/2024
Início previsto das atividades	01/04/2024

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fama-MG, 11 de março de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/ 2024**  
**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1 – Identificação do Candidato:

Protocolo	Nome do Candidato		
Endereço: nº	Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	CPF:	RG:

2 – Área de interesse:

( ) estágio em Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Educação Especial)

( ) estágio em Graduação na área de Educação Física

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

3 – Interesse a Vaga:

( ) Candidato à vaga de ampla concorrência

4 – Documentos apresentados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/ 2024**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI**

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: ( ) estágio em Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Educação Especial) ( ) estágio em Graduação na área de Educação Física	

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Fama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela inscrição**

